



## **Banco Santander Brasil S.A.**

CNPJ nº 61.472.676/0001-72 - NIRE 35300011279

Capital Autorizado: até 3.000.000.000 de ações

Capital Subscrito e Realizado: R\$ 921.541.258,54, 2.372.498.350 ações

### **CONVOCAÇÃO**

#### **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Os Senhores Acionistas do Banco Santander Brasil S.A. são convidados pelo Conselho de Administração, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 30 de junho de 1999, às 12:00 horas, na sede social, na Rua Amador Bueno, 474, nesta Capital, com o objetivo de deliberar sobre as seguintes matérias:

#### **I - reforma estatutária:**

- a) elevação do limite de capital, autorizado para até 10.000.000.000 (dez bilhões) de ações, sendo 5.000.000.000 (cinco bilhões) ordinárias e 5.000.000.000 (cinco bilhões) preferenciais;
- b) conversão das ações em que se divide o capital social para a forma escritural e indicação da Instituição depositária;
- c) alteração na composição da Diretoria Executiva, mediante a criação de mais um cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo;
- d) implantação das carteiras de leasing e crédito imobiliário;

#### **II - eleição de membros do Conselho de Administração;**

#### **III - Incorporação:**

- a) a incorporação da totalidade do patrimônio do Banco Santander Noroeste S.A. por esta Sociedade e a respeito dos demais atos inerentes à operação, tais como: aprovação do balanço levantado em 31.05.99, para fins de incorporação; apreciação do instrumento de Protocolo e Justificação, a ser firmado entre as Companhias; ratificação da indicação da empresa avaliadora para elaboração do laudo de avaliação em que se baseará a incorporação; apreciação e aprovação do respectivo laudo de avaliação.
- b) em decorrência da incorporação supra, deliberar sobre elevação do capital social, com a emissão de novas ações, a serem atribuídas aos acionistas das sociedades Incorporadora e Incorporada;
- c) amortização do ágio no investimento detido no Banco Santander Noroeste S.A., contra patrimônio líquido;

#### **IV - elevação da remuneração global anual dos administradores, em face da nova estrutura da sociedade;**

#### **V - em decorrência dos itens precedentes, e para contemplar a nova estrutura da sociedade, alteração e consolidação do Estatuto Social.**

São Paulo, 21 de junho de 1999.

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Aurelio Velo Vallejo - Suplente do Presidente

22, 23, 24